



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 045 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
149.100,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cem Reais) e
da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.063 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 149.100,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cem Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2070 - MANUT. ENCARGOS GERAIS - ENS FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0020 - MDE (3624)	5.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2070 - MANUT. ENCARGOS GERAIS - ENS FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0020 - MDE (3629)	2.900,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
2083 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0040 - ASPS (3662)	90.500,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
2083 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0040 - ASPS (3666)	8.300,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
2083 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0040 - ASPS (3667)	26.500,00
1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.	
1001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2111 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0001 - Livre (3708)	7.100,00
1100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2122 - MANUT SECRETARIA TRABALHO ASSIST SOCIAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0001 - Livre (3746)

2.000,00

1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO

1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

2166 - MANUTENÇÃO SEC PLANEJAMENTO E TRABALHO

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

0001 - Livre (3766)

6.800,00

149.100,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2058 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS-EDUC INFANTIL

3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0020 - MDE (3601)

7.900,00

1000 - SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E DESENV.

1001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2111 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - Livre (3706)

7.100,00

1100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2122 - MANUT SECRETARIA TRABALHO ASSIST SOCIAL

3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0001 - Livre (3747)

2.000,00

1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO

1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

2166 - MANUTENÇÃO SEC PLANEJAMENTO E TRABALHO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - Livre (3764)

2.800,00

1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO

1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

2166 - MANUTENÇÃO SEC PLANEJAMENTO E TRABALHO

3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0001 - Livre (3765)

1.000,00

1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO

1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

2166 - MANUTENÇÃO SEC PLANEJAMENTO E TRABALHO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - Livre (3770)

3.000,00

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0001 - Livre (3773)

125.300,00

149.100,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 29 DE JUNHO DE 2012.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA